|  |  |
| --- | --- |
| **Pregão Presencial** | **Nº 051/23** |
| Processo | Nº 1862/23 |
| Ofício | N° 101/23 – SME |
|  |  |

# ATA

Aos 02 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Pregoeira: Marineis Ayres de Jesus – Mat. 12/1441 – SMA, Antônio Cláudio de Oliveira – Mat. 10/367 – SMS, Marilia Monnerat da Rosa Barroso – Mat. 10/3560 – GP e Gustavo Emrich – Mat. 41/7192 – SMA, bem como a presença do representante da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Cristiano de Paula; para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 1862/23, e apensos processos nº 1382/23, 1498/23 e 1102/23; da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municicipal de Assistência Social e Direitos Humanos; da Secretaria Municicipal de Meio Ambiente e Proteção Animal e da Secretaria Municicipal de Saúde; e que tratam da: “Eventual e futura aquisição, através do sistema de registro de Preços, de RECARGA DE GÁS DE COZINHA e ÁGUA POTÁVEL, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH, Secretaria de Saúde-SMS e Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal-SMMAPA.”. O Edital de Convocação foi devidamente publicado na Edição nº 91 de 13/09/2023, pág. 05, do Diário Oficial do Município de Bom Jardim, bem como na Edição nº 1.454 de 13/09/2023 do Jornal O Popular, pág 02; no Jornal Extra do dia 13/09/2023, na internet (www.bomjardim.rj.gov.br), e no quadro de avisos.. A seguinte empresa **ALBJ NOGUEIRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA** compareceu para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, a Pregoeira e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento da interessada. A empresa **ALBJ NOGUEIRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA** representada por *Julia Freiman Torres Marins*.Em seguida foram recebidas as declarações conjuntas, conforme exigido no item 10.3, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. A empresa presente se enquadrou como Pequenos Negócios. Ato contínuo a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pela respectiva licitante, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. A proponente classificada foi convocada para negociação dos preços por item iniciais e ofertou lances conforme registrado no histórico em anexo. Em seguida, considerando o critério de menor preço por item, a Pregoeira e sua equipe de apoio divulgaram o resultado da licitação. Ato contínuo, a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação da empresa**.** Fica registrado que a empresa **ALBJ NOGUEIRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA** deixou de apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, conforme exigido no item 12.4.2 do Edital, bem como apresentou a certidão negativa de falência constando na vara civel dois processos, a saber: 080041-96.2023.8.19.0009, Vara Única de Bom Jardim – Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária – Assunto: Contratos Bancários; e 0800539-95.2023.8.19.0009 - Vara Única de Bom Jardim – Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária – Assunto: Alienação Fiduciária. Sendo assim, a mesma foi declarada INABILITADA. Considerando que o único participante do certame foi inabilitado, bem como o Princípio da Eficiência, e com fulcro no art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, fica fixado o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação fantante, ressaltando que a certidão negativa de falência deverá ser apresentada juntamente com cópias dos processos elencados, para que a Comissão possa realizar diligência junto a Procuradoria Jurídica. Foi concedida a palavra ao licitante presente para manifestação da intenção de recurso. A empresa renuncia ao direito de interpor recurso. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 10h26min, cuja ata foi lavrada e será assinada pela Pregoeira Oficial, Comissão, representantes dos setores requisitantes presentes, representante da empresa presente e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.